



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM**

PROJETO INTEGRADOR 2025.2

EDITAL DE CHAMADA DE PROPOSTAS DOS DOCENTES ORIENTADORES

A Comissão do Projeto Integrador, designada pela Portaria 018/ECV/2024, composta pelos professores Alexandre Hering Coelho, Dr.; Lia Caetano Bastos, Dra; e Liseane Padilha Thives, Dra., em atendimento ao Regulamento Interno do Projeto Integrador do Curso de Graduação em Engenharia Civil, torna público o Edital de chamada para propostas de projetos pelos professores do Departamento de Engenharia Civil (ECV).

CAPÍTULO I

SOBRE O BANCO DE IDEIAS

Art. 1º - Entende-se por Banco de Ideias, os temas de projetos propostos pelos discentes e aprovados pela Comissão do Projeto Integrador (PI), em atendimento ao Regulamento Interno do Projeto Integrador do Curso de Graduação em Engenharia Civil. O repositório do Banco de Ideias está disponibilizado na página eletrônica do PI (<https://piecv.paginas.ufsc.br/>).

Art. 2º - O projeto proposto deve configurar um exercício técnico da engenharia civil, simulando as condições de um projeto real, abrangendo as etapas de anteprojeto e de projeto básico. Projetos com caráter de pesquisa não serão aceitos.

Art. 3º - Os professores proponentes poderão submeter ideias próprias para os projetos, adotar as propostas submetidas pelos discentes aprovadas no Banco de Ideias para o semestre 2025.2 ou ainda as anteriores disponibilizadas no repositório do Banco de Ideias.

CAPÍTULO II

SOBRE A PROPOSTA

Art. 4º - É permitido a cada professor apresentar apenas uma proposta por semestre. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM

orientação do PI será realizada por dois professores do Departamento de Engenharia Civil atuantes em áreas distintas do conhecimento. Poderá ser aceita a coorientação de um profissional externo ao ECV, com notório conhecimento, desde que comprovada a necessidade para o desenvolvimento do projeto.

Art. 5º - A proposta deverá ser apresentada mediante o preenchimento do formulário disponível no **link Formulário de Proposta Docente de Projeto Integrador**, disponível em <https://piecv.paginas.ufsc.br/2025-2/>, o qual deverá ser enviado ao seguinte endereço de E-mail: ecv_projetointegrador@contato.ufsc.br.

Art. 6º - O formulário deve ser preenchido de forma a atender as explicações específicas que constam nos seus campos. A omissão de informações ou o não atendimento às especificações invalida a proposta.

CAPÍTULO III
SOBRE A ANÁLISE E SELEÇÃO

Art. 7º - A Comissão do Projeto Integrador analisará todas as propostas submetidas pelos docentes.

Art. 8º - Os critérios para a seleção das propostas submetidas pelos docentes são os seguintes: **Aderência** às áreas propostas e **viabilidade** em termos de prazo e de recursos.

Art. 9º - Entende-se por **aderência** às áreas propostas, o maior ou menor enquadramento do objeto e dos temas de interesse às áreas da Engenharia Civil/ECV/UFSC.

Art. 10º - Entende-se por **viabilidade**, a possibilidade de se realizar o projeto proposto em termos de tempo e de compatibilização de recursos necessários e disponíveis.

Art. 11º - As propostas que apresentarem aderência e viabilidade serão aprovadas pela comissão do PI.

Art. 12º - Os projetos aprovados neste Edital serão incluídos em Edital denominado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM

Candidatura dos grupos discentes para Projeto Integrador.

CAPÍTULO IV
SOBRE OS PRAZOS

Art. 13º - O prazo para envio das propostas para o semestre 2025.2 é **30/04/2025**. Serão aceitas somente as propostas que forem submetidas por meio do formulário e do endereço de E-mail informados no Art 4º deste Edital.

Art. 14º - A divulgação dos resultados da análise das propostas pela comissão é no dia **09/05/2025**.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PI.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

Comissão do Projeto Integrador